



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS

Praça da República, 53 salas 135 – Tel.2075-4458 e 2075-4459

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Ofício CACS nº 101/2023

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, levamos ao seu conhecimento que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na reunião de 29 de setembro de 2021, deliberou por encaminhar a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com pedido de auditoria especial, todos os casos de inadimplência de Municípios para com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Convênio de Municipalização, cláusula 4^a, inc.IV, alínea “a”).

Decidiu-se também, que antes de encaminhar ao Tribunal de Contas, fossem comunicados os Prefeitos dos Municípios inadimplentes, concedendo-lhes um prazo para regularização. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de **TERRA ROXA** foi comunicado pelo **Ofício nº 76/2023** mas, infelizmente, não saldou seu débito para com o Estado que, hoje, atinge o montante de **RS 14.825,88** (demonstrativo anexado).

Assim, nos termos do inc. II do artigo 30 da Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, solicitamos seja realizada fiscalização específica nas contas do Município de **TERRA ROXA** especificamente em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, a aplicação em educação (art. 212 da Constituição) e eventuais restos a pagar sendo gerados pelo não ressarcimento dos valores devidos ao Estado, tomando-se as providências cabíveis.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS**

Praça da República, 53 salas 135 – Tel.2075-4458 e 2075-4459

Ao ensejo, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kátia Cristina Stocco Smole
Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Presidente

À

Sua Excelência

O Senhor *Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo*

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTROLE DE REEMBOLSO

PROCESSO Nº:		2020/16538	MUNICÍPIO		Terra Roxa/QAE		
Telefone:	0	Contato:		0			
2023	VALOR	PAGAMENTOS				SALDO	SALDO
	COBRADO	Valor	Data	Valor	Data	DO MÊS	ACUMULADO
1/3 Férias	0,00					0,00	0,00
Janeiro	4.941,96					-4.941,96	-4.941,96
Fevereiro	4.941,96					-4.941,96	-9.883,92
Março	4.941,96					-4.941,96	-14.825,88
Abril	0,00					0,00	0,00
Maio	0,00					0,00	0,00
Junho	0,00					0,00	0,00
Julho	0,00					0,00	0,00
Agosto	0,00					0,00	0,00
Setembro	0,00					0,00	0,00
Outubro	0,00					0,00	0,00
Novembro	0,00					0,00	0,00
Dezembro	0,00					0,00	0,00
13º Salário	0,00					0,00	0,00
Extra	0,00					0,00	0,00
TOTAL	14.825,88	0,00		0,00		-14.825,88	
DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
TOTAL GERAL							-14.825,88

São Paulo, 07 de julho de 2023.

OFÍCIO GP Nº 2144/2023

TC-012747.989.23-4

Referência: Ofício CACS nº 101/2023

Senhora Presidente,

Cumprimento-a cordialmente. Em atenção ao ofício acima referenciado encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência quanto ao despacho de 05-07-2023 proferido por essa E. Presidência nos autos do expediente TC-012747.989.23-4.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KÁTIA CRISTINA STOCCO SMOLE
PRESIDENTE
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
SÃO PAULO – SP
RG

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Gabinete Técnico da Presidência**

Expediente: TC-12747.989.23-4

Requerente: Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS

Mencionada: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Assunto: Ofício CACS nº 101/2023 - comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura, na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CEACS encaminha o Ofício nº 99/2023, subscrito por sua Presidente, senhora Kátia Cristina Stocco Smole, em que solicita “seja realizada fiscalização específica nas contas do Município de TERRA ROXA especificamente em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, a aplicação em educação (art. 212 da Constituição) e eventuais restos a pagar sendo gerados pelo não ressarcimento dos valores devidos ao Estado” que até o mês de março de 2023, atinge o montante de R\$ 14.825,88.

Instada, a Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06 confirma que não há comprovação de efetivo ressarcimento das importâncias devidas, referentes às competências de 2023. Verificou, junto ao Sistema Audesp – Fases I e II, que “em 06/02/2023, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa empenhou, liquidou e pagou, a título de ressarcimento ao Estado, a importância total de R\$ 27.156,15 (doc. 03 e 04), porém, há indicações de que tal ressarcimento se refere a valores devidos de competências do ano de 2022, por conta de o último pagamento a esse título ter ocorrido naquele ano, em 22/09/2022. Portanto, não há comprovação de efetivo ressarcimento ao Estado de importâncias devidas quanto às competências de 2023.”

Diante do exposto proponho, nos termos do artigo 36, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2021^[1], a remessa deste expediente ao Exmo. Conselheiro **Dimas Ramalho**, Relator das contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, tratadas no **TC-004282.989.23**, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 5 de julho de 2023.

TERESA SERRA DA SILVA
Assessora Procuradora-Chefe

MCS

[1] Art. 36 - Expedientes versando sobre eventuais irregularidades que não se enquadrem nas previsões de distribuição formal como Representação ou Denúncia, e que se relacionem com processo já distribuído, serão remetidos, por prevenção, ao Relator ou Julgador Singular dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TERESA SERRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0B1N-6W7P-8U2S-54FZ